MUNICÍPIO DE BOM JESUS - SC

ERRATA

Republicação da minuta do VI Termo Aditivo do contrato nº 083/2014, pela ocorrência de erro material e inserção incorreta do nome da empresa na razão social da Contratada, sendo que o nome comercial correto é PONTES CONSTRUTORA EIRELI EPP.

Minuta:

Contrato nº: 83/2014

VI – Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de entrega e vigência do contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: PONTES CONSTRUTORA EIRELI EPP

CNPJ nº 05.299.176/0001-00

Objeto: **"**Fica prorrogado o prazo de vigência, bem como para execução da obra objeto do contrato original, para **até o dia 31 de dezembro de 2016".**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 48/2014 - T.P nº 6/2014

Foro: Comarca de Xanxerê.

Data: Bom Jesus (SC), 20 de julho de 2016.

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Motivo da republicação é o ajustamento do nome correto da empresa da publicação feita no dia 29 de Julho de 2016, Seção 3, página 212.